



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Desenvolvimento Económico e Ambiente

EDITAL N.º 02/2017

ASSUNTO: Controlo Metrológico de Instrumentos de Medição - Metrologia

Raul Miguel Castro, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do art.º 56 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 291/90, de 20 de Setembro, e Portaria nº 962/90 de 09 de Outubro, do Ministério da Indústria e Energia, torna público, que o controlo metrológico de instrumentos de medição se realizará no concelho de Leiria durante os meses de Janeiro a Novembro do ano de 2017, encontrando-se para o efeito, o Serviço de Metrologia da Câmara Municipal de Leiria, sito na Rua da Cooperativa, S. Romão, Pousos, aberto às terças-feiras, das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30. -----

A verificação periódica anual dos instrumentos deverá ser requerida em impresso próprio, nas seguintes situações:

- Início de atividade do utilizador;
- Instrumentos cuja verificação caducou;
- Aquisição de instrumentos novos ou usados;
- Instrumentos cujas marcações ou selos tenham sido inutilizadas;
- Instrumentos cuja verificação periódica no ano em causa não tenha sido realizada até 30 de Novembro;
- Quando os regulamentos específicos da categoria dos instrumentos de medição assim o determinem;

Conforme determinação do Instituto Português da Qualidade – DMET/Circular/1404/2012, o controlo metrológico deve ser realizado no local onde se encontra instalado o instrumento de medição, com a exceção das medidas materializadas de massa (Pesos);-----

Excecionalmente, a verificação metrológica dos instrumentos de medição, será realizada nas instalações do Serviço de Metrologia, como é o caso dos instrumentos de pesagem dos Feirantes e Vendedores Ambulantes mediante apresentação da "Mera comunicação prévia de feirante ou vendedor ambulante – Acesso à atividade" e dos que foram sujeitos a reparação.-----

Os símbolos a usar neste período serão (17) para a Verificação Periódica e (17) para a Primeira Verificação; ----

Quaisquer verificações efetuadas nos termos acima indicados, serão consideradas de serviço interno; -----

Para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado no edifício dos Paços do Concelho, inserido na Intranet e na página eletrónica do Município de Leiria.

Leiria, 02 de Janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria

Raul Miguel Castro